LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto-SP, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Ficam alterados os níveis de escolaridade dos cargos em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação Tecnológica e Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, criados pela Lei Complementar nº 002/2022, de 31 de março de 2022, para nível médio de ensino.

Parágrafo único: As referências salariais dos cargos em comissão descritos no caput desse artigo ficam alteradas de 53 e 48, respectivamente, para 43.

Art. 2º. Fica alterado o nível de escolaridade da função gratificada de Diretor do Serviço de Convênios e Gestão,

disposto na Lei Complementar nº 002/2022, de 31 de março de 2022, para nível médio de ensino.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 12 de maio de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

MAYNE BELCHIOR MASCHIO
SECRETARIA "AD HOC"